

**TRIBUTOS** Dados sobre os impostos arrecadados nas esferas federal, estadual e municipal podem ser acompanhados em tempo real pelo site do impostômetro

## Brasileiros já contribuíram com R\$ 2 trilhões em impostos

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL/ACSP/DIVULGAÇÃO/JC

O Impostômetro, painel instalado na sede da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), no centro histórico da capital paulista, atingiu, no domingo passado, às 8h20min, a marca de R\$ 2 trilhões em impostos. Este é o valor pago pelos contribuintes brasileiros aos governos federal, estadual e municipal desde o início do ano. Entram na contabilidade impostos, taxas e contribuições, incluindo as multas, juros e a correção monetária.

Comparado ao mesmo período do ano passado, o Impostômetro alcançou a marca de R\$ 1,7 trilhão, indicando um crescimento de 17,6%. Segundo Ulisses Ruiz de Gamboa, economista da ACSP, esse avanço foi registrado 40 dias mais cedo este ano, impulsionado pelo aumento da atividade econômica, renda e emprego, além do impacto da inflação e da reintegração do PIS e Cofins nos combustíveis.

“Nós temos um sistema tributário que taxa excessivamente o consumo, assim na medida em que os preços dos bens e ser-

viços aumentam a arrecadação também cresce. Além disso, a elevação da atividade econômica tem um impacto positivo na arrecadação. Se esses dois fatores continuarem ocorrendo, que é o mais provável, a gente vai continuar tendo antecipação desse resultado de R\$ 2 trilhões”, completa Ruiz de Gamboa.

De acordo com dados da ACSP, o Impostômetro atingiu, pela primeira vez, a marca de R\$ 2 trilhões em impostos somente em 9 de dezembro de 2015. Em julho daquele ano, o Impostômetro registrava R\$ 1,1 trilhão em impostos pagos pelos brasileiros. Ou seja, um crescimento acumulado de 82%, se fizermos a comparação do mesmo período há 9 anos. O especialista Ruiz de Gamboa atribui esse aumento ao crescimento da atividade econômica e ao aumento dos preços.

Atualmente, enfrentamos uma carga tributária elevada, que muitos estudos indicam ser um obstáculo ao crescimento robusto e pleno desenvolvimento



Marca do impostômetro da ACSP foi registrada 40 dias mais cedo em 2024 na comparação com o ano passado

do País. Segundo Ruiz de Gamboa, “nossa carga tributária é comparável à da Grã-Bretanha, embora nossa renda por habitante seja significativamente inferior. Portanto, pagamos uma carga tributária desproporcional ao nosso nível de desenvolvimento econômico, o que acaba por sufocar o potencial de expansão da economia.”

Essa realidade é evidenciada pelo fato de o Impostômetro

ter alcançado a marca de R\$ 2 trilhões de arrecadação 40 dias antes do registrado em 2023. Segundo o presidente executivo do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), João Eloi Olenike, “isso reflete as diversas medidas do governo federal para aumentar os tributos, como o ajuste das alíquotas do ICMS em diversos estados de 1% para 2%, a atualização do IPTU e o aumento do IPVA em várias

unidades da federação.”

O painel físico do Impostômetro está situado na Rua Boa Vista, 51, no Centro Histórico de São Paulo, próximo ao edifício-sede da Associação Comercial de São Paulo (ACSP). Além disso, os dados sobre os impostos arrecadados nas esferas federal, estadual e municipal podem ser acompanhados em tempo real pelo site [impostometro.com.br](http://impostometro.com.br).

## Receita dá a receita

### Receita Federal relança vários Manuais Aduaneiros

Os manuais aduaneiros foram atualizados recentemente. No Portal Aduana e Comércio Exterior remodelado podem ser consultados. Manuais de Exportação: Não existe mais, o conteúdo foi migrado para o manual de Exportação via DU-E, agora passa a se denominar exportação. Manuais de Admissão Temporária e Exportação Temporária: Foram atualizados. Manual de Trânsito Aduaneiro: Pode ser consultada pelos intervenientes e autoridades aduaneiras. A inclusão de novo tópico Trânsito Aduaneiro Simplificado, disponibiliza a legislação e procedimentos de diversas alfândegas. Manuais de Importação: Está em processo de atualização. Destaque para a manualização de todas as novas funcionalidades da Duimp, em sincronia com seus lançamentos.

Nova versão do programa da DCTF está disponível para download no site da RFB

A RFB, disponibilizou a versão 3.7b do Progra-

ma Gerador da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais PGD DCTF para download. O PGD DCTF 3.7b deve ser utilizado para o preenchimento mensal da DCTF, original ou retificada, inclusive da declaração que estão obrigadas as pessoas jurídicas em situação de extinção, incorporação, fusão ou cisão, total ou parcial, relativa aos fatos geradores ocorridos a partir de 01/08/14. A nova versão do programa permite informar mais de um código do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI para o mesmo CNPJ de estabelecimento e mesmo período de apuração, atualização da tabela de códigos de receitas. Antes de instalar o programa, gravar as DCTF elaboradas nas versões anteriores, a fim de que elas possam ser importadas caso desejado. As declarações elaboradas na versão 3.6 e 3.7 do PGD DCTF mensal podem ser recuperadas mediante a utilização da função Importar do menu Declaração.

## Receita prorroga incidência de multas por incorreção na Dirbi

Em atendimento ao pleito do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), a Receita Federal prorrogou para 21 de setembro de 2024 a incidência das multas relativas à incorreção de dados prestados pelos contribuintes na Dirbi, referentes aos períodos de apuração de janeiro a julho de 2024.

A medida está na Instrução Normativa RFB nº 2.204/2024, publicada na tarde de sexta-feira (19/07) em edição extra do Diário Oficial da União.

Segundo a Receita Federal, já foram recebidas, até a última sexta-feira (19), mais de 250

mil declarações de Pessoas Jurídicas que utilizam créditos tributários decorrentes de benefícios fiscais (DIRBI), com volume diário próximo a 60 mil nos últimos dias.

O prazo para entrega da declaração teve início em 1º de julho e se encerrou no último sábado, dia 20 de julho. Importante destacar que esse prazo não foi prorrogado.

No pleito, o CFC, a Fenacon e o Ibracon requereram os seguintes pontos:

a) A exigência do envio da DIRBI somente a partir do mês de agosto de 2024, pois, dessa forma, haverá resultado de dois trimestres para as empresas do lucro real, para os dois itens (Perse e Desoneração da Folha);

b) A exigência dos demais itens para a partir do terceiro

trimestre de 2024, para as empresas do lucro real;

c) Obrigação de envio para as empresas do lucro presumido somente a partir de janeiro de 2025;

d) Aplicação de multas somente a partir de outubro de 2024;

e) Redução de forma drástica do valor das multas prevista na Instrução Normativa RFB 2198/2024.

As instituições têm mantido um diálogo permanente com a Receita para tentar minimizar os efeitos da Dirbi na rotina do profissional contábil. Elas entendem que o Decreto Lei nº 6.022/2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, afirmava ter como propósito a simplificação do sistema tributário, por eliminação de redundâncias.